



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA MULHER



EDITAL 03/2025 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher da UFRN convoca os discentes aprovados em processo de seletivo de mestrado matriculados em 2025, a manifestarem seus interesses, mediante formulário em anexo, para concorrerem a bolsas na modalidades de mestrado acadêmico, conforme normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 8/2025 - PPG (11.23) de 08 de abril de 2025 e Portaria CNPq nº 997/2022. O processo de seleção será conduzido pela comissão de bolsas do PPGCASM, conforme definição do Colegiado do PPGCASM.

1. BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS

- 1.1 Será concedida 2 (duas) Bolsas CNPq ao discente aprovado neste edital;
- 1.2 A bolsa será concedida ao discente no último ano do curso que atender a todos os critérios deste edital.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 2.1 Os critérios de elegibilidades estão no anexo 1.;
- 2.2 Os discentes serão avaliados por seu desempenho acadêmico ao longo do mestrado, desde sua matrícula até o presente momento;
- 2.3 A nota será elaborada considerando-se uma escala de 0,0 a 10,0 (normalizada pela maior nota absoluta);
- 2.4 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios em sequência:
 - 1º) maior pontuação em trabalhos publicados em periódicos indexados;
 - 2º) maior pontuação em capítulo de livros;
 - 3º) maior pontuação em trabalhos publicados em anais de congressos;
 - 4º) maior pontuação em ações de extensão desenvolvidas pelo PPGCASM.
- 2.5 Caso os candidatos não pontuem no item 2.1, será considerado a classificação geral do Processo Seletivo Edital 01/2025.

3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DA BOLSA

3.1 Ausência de vínculo empregatício ou atividade remunerada e outros rendimentos, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 8/2025 - PPG (11.23) e Resolução 01/2023 PPGCASM/UFRN;

3.2 Dedicção integral às atividades do Programa;

3.3 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório (aprovação com nota igual ou superior ao conceito B);

3.4 Realizar estágio de docência durante a vigência da bolsa;

3.5 Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

3.6 Os bolsistas deverão apresentar, anualmente, a evolução de seus projetos em seminários organizados pelo PPGCASM.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Via e-mail: ppgcasm@ccs.ufrn.br

4.2 O envio dos documentos de inscrição devem ocorrer entre os dias 28/05/2025 a 03/06/2025, não sendo aceitas inscrições fora desse prazo;

4.3 Discentes devem enviar os seguintes documentos exigidos:

a) Formulário de inscrição (Anexo 2);

b) Histórico acadêmico;

c) Resultados obtidos da pesquisa até o momento (Anexo 3);

d) Comprovantes das atividades realizadas de acordo com o Anexo 1 (em arquivo único, legível, em .pdf);

e) Termo de concessão de bolsa (Anexo 4);

f) Currículo *Lattes* atualizado até a data final do período de inscrições.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 O cronograma das etapas está no Anexo 5.

5.2 A ausência de qualquer um dos documentos comprobatórios no item 4.3 do presente edital resultará no indeferimento da inscrição.

5.3 A bolsa será de implementação imediata, para indicação no dia 10/06/2025.

5.4 O resultado será divulgado no site do Programa https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=30544.

ANEXO 1

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A
MATRÍCULA NO PPGCASM (2025.1)

ATIVIDADES REALIZADAS A PARTIR DA MATRÍCULA	VALOR OBTIDO
1. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto ligados ao PPGCASM: - A1 (Scopus ranking: > 87,5%) - A2 (Scopus ranking: > 75% e ≤ 87,5%) - A3 (Scopus ranking: > 62,5% e ≤ 75%) - A4 (Scopus ranking: > 50% e ≤ 62,5%) - B1 (Scopus ranking: > 37,5 e ≤ 50%) - Sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pelas áreas	 10,00 8,0 7,0 6,0 5,0 4,0
2. Capítulo de livro com ISBN e relacionados ao PPGCASM	1,0 por capítulo
3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos - Internacional - Nacional - Local	 1,5 0,5 0,25
4. As Ações de extensão ligadas a Saúde da Mulher	0,25
5. Trabalhos premiados	2,0

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Orientador:	
Co-orientador (caso tenha):	
Projeto:	
Data de Ingresso:	E-mail:

Venho por meio deste, requerer a minha inscrição no processo seletivo para concorrer a bolsa de mestrado. Afirmo ter lido todo o edital e entendido o processo.

_____ Assinatura do Aluno	_____ Assinatura do Professor Orientador
------------------------------	---

ANEXO 3
RESULTADOS OBTIDOS

Título:

Objetivos:

Resumo:

Resultados obtidos até o momento:

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

no Curso/Área _____

sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento
vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes
_____ Carimbo e assinatura	_____ Nome e assinatura

ANEXO 5
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	28/05/2025 a 03/06/2025
RESULTADO PARCIAL	04/06/2025
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	até 05/06/2025
RESULTADO FINAL	06/06/2025